CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 1.700 / 2017

OFICIALIZA DENOMINAÇÃO DO BAIRRO SÃO MANOEL.

A Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina-se bairro São Manoel a região do perímetro urbano municipal tradicionalmente conhecida por este nome, partindo do início da Rua Coronel Marciano Gonçalves Campos até atingir o início da Rua Antônio da Mota Filho, abrangendo todas as suas vias confluentes e o Parque de Exposições Municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 14 de setembro 2017;
250º da Fundação e 185º da Emancipação.

Rafael Vilela Martins

VEREADOR RAFAEL VILELA MARTINS

Paulo H

VEREADOR PAULO HENRIQUE DA SILVA

Câmara Municipal, Regimento Interno, Art. 34, XIII	Presidente: Jorge Luis Martins Soares
	Vice: Paulo H
	Secretário: Rafael Vilela

Aprovado em única discussão
por unanimidade
SESSÃO 19 / 10 / 2017
Obs.: Com dispensa de prazos e interstícios de tramitação pelo Plenário.

VEREADOR: Jorge Luis Martins Soares
Presidente da Câmara
Rio Pomba - MG

- Projeto de Lei nº 1.700 / 2017

Justificativa:

Não existe instrumento legal denominando oficialmente o bairro São Manoel, o que se faz necessário para fins de registros imobiliários.

Ressaltamos que a proposta não inova quanto às delimitações do que já é tradicionalmente conhecido como bairro São Manoel.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 14 de setembro 2017;
250º da Fundação e 185º da Emancipação.

Rafael Vilela Martins

VEREADOR RAFAEL VILELA MARTINS

Paulo

VEREADOR PAULO HENRIQUE DA SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA
Recebido em 19/09/2017
13h20min
Ramon Machado de Oliveira

CONTROLE DE TRAMITAÇÃO
20/09/2017
21/09/2017 Exp/Leg
19/10/17 Votação
/ /